



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR **RODRIGO CARDOSO FREITAS**, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM RO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 074/2013, disponibilizada no Diário da Justiça em 16 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a indenização de transporte/condução do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os Oficiais de Justiça têm direito ao recebimento de até 24 dias de Indenização de transporte por mês;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, da Resolução 074/2013, os Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores remeterão eletronicamente, até o 5º dia útil de cada mês, o boletim de produção individual referente ao mês anterior, por intermédio de relatório do controle de distribuição e cumprimento de mandados (gerado no Sistema E-Jud);

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, de que seja enviado um formulário único contendo com a informação referente a todos os Oficiais de Justiça da Comarca de Vitória, com os respectivos dias de indenização de transporte a serem recebidos por mês a ser enviado até o 5º dia útil de cada mês;

RESOLVE:

1 – Determinar que os Oficiais de Justiça em exercício no Foro de Vitória mantenham atualizadas no sistema E-Jud as suas diligências, e demais informações, exigidas para o recebimento da indenização de transporte.

2 – Determinar que a Central de Mandados de Vitória encaminhe à secretaria da Direção do Foro, até o 5º dia útil de cada mês, o relatório único do mês anterior, contendo todas as informações exigidas pela Secretaria de Gestão de Pessoas/Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, para o deferimento da Indenização de Transporte dos Oficiais de Justiça, em exercício no Foro de Vitória.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, 05 de abril de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária de Gestão deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FÓRUM**, em 05/04/2022, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1121073** e o código CRC **22A0A79C**.